

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2021

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de coletes em brim (jaquetas funcionais) para todos os Oficiais de Justiça e Avaliadores do Poder Judiciário do Piauí para serem fornecidos, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência nº 54 e no seu Anexo I (2440989), aprovado por meio da Decisão 5459 (2452112), com base na Manifestação SECCOR 9005 (2441713) e conforme nova proposta apresentada (2482123) e aceita pela SECCOR.
SEI	21.0.000029034-0
DEMANDANTE	SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - SECCOR
DOC./DATA/DEMANDA	Termo de Referência Nº 54/21 - PJPI/CGJ/SECCOR (2440989)
CONTRATADA	MULT FARDAS LTDA.
CNPJ	21.620.359/0001-31
ENDEREÇO	Av. Juarez Távora, Qd118; Cs 23. Parque Piauí
CONTATO/E-MAIL	Fone: (86) 3227-5213 / 99462-0345 E-mail: contato@multfardas.com.br
DADOS BANCÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 1987 - C/C 0003064-8 - OP 003
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA
DATA/AUTORIZAÇÃO	Decisão Nº 5459/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR de 07 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 2018 .
DOCS./INTEGRANTES	Proposta e documentos de habilitação empresa.
GARANTIA DO OBJETO	Conforme estabelecido no Termo de Referência nº 54/2021, no item 12 e seus subitens. 12. DA GARANTIA 12.1. o prazo de garantia do objeto será de 03 meses, a contar do Recebimento Definitivo do objeto. 12.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal encaminhada à CONTRATADA, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros

defeitos que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.

12.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

12.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ENTREGA DO OBJETO

Conforme estabelecido no Termo de Referência nº 54/2021, no **item 5** e seus subitens.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A contratação dos produtos, encontram-se definidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, **a partir da publicação do inteiro teor desta Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça Eletrônico.**

5.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666, e devidamente aceito pela autoridade competente.

5.1.2. Caberá ao Fiscal de Contrato designad e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 08 h (oito) horas às 17 h (dezessete) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por intermédio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

Ressalta-se que, conforme ajuste realizado pelo Coordenador do Departamento de Material e Patrimônio e pela Secretária da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, **o objeto licitado poderá ser entregue diretamente nas dependências do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Judiciário Piauiense - SINDOJUS**, Rua Mato Grosso, nº 415 - Bairro Cabral - - CEP 64000-710, Teresina - PI - www.tjpi.jus.br. 3303-6017, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por meio do telefone (86) 3303-6017.

5.3. Por ocasião da entrega dos coletes de brim (jaquetas funcionais) serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

5.4. O objeto (coletes de brim, jaquetas funcionais) deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento.

5.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será prestado:

5.5.2. Definitivamente, mediante a verificação concomitante do fiscal do contrato, a partir da entrega dos coletes de brim (jaquetas funcionais) e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

5.5.3. O produto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo, de imediato, considerando a perecibilidade do produto em questão, com notificação expressa, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do produto, sob pena de incorrer em sanções legais.

5.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5.5. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, de seguros, de transportes, de tributos, de encargos trabalhistas e de previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

5.5.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “*A oferta e apresentação de **produtos** ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores*”.

**RECURSO
ORÇAMENTÁRIO**

Dotação orçamentária:	339030 - Material de Consumo
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885
Saldo orçamentário:	R\$ 18.025,00

HABILITAÇÃO

RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA,
CNPJ 21.620.359/0001-31

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa FGTS (2460603), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (2460614), **Estaduais:** Situação Fiscal e Tributária (2460606) e Dívida Ativa (2460602) e **municipal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais (2460611) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal (2495163) e Certidão Consolidada TCU (2478717) comprovando sua idoneidade e que a empresa MULT FARDAS LTDA encontra-se apta a contratar com a administração.

A empresa deverá manter todas as condições de sua habilitação exigidas no procedimento desta aquisição.

CONDIÇÕES/PAGAMENTO	Conforme item 9 do Termo de Referência nº 54/2021.
Nº DO EMPENHO/DATA	
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	Conforme estabelecido no item 7.3 do Termo de Referência . 7.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme estabelecido no item 14. do Termo de Referência nº 54/2021.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	<p>Conforme estabelecido nos itens 6 e 7 do Termo de Referência nº 54/2021.</p> <p>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p>6.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p>6.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à Coordenação Financeira da Corregedoria Geral de Justiça.</p> <p>6.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p>6.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p>6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p> <p>6.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p> <p>6.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>6.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p>6.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p>6.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p>6.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p>6.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p>7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p>7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p>7.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p>7.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p>7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>7.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade do fornecimento dos produtos, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p>7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.</p> <p>7.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p>7.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p>7.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p>7.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p>7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;</p> <p>7.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou</p>

	<p>indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p>7.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p>7.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p>7.14.1. O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do objeto, conforme disciplina o art. 72 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>7.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p>7.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega dos produtos no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;</p> <p>7.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p>7.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p>I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI/Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, durante o período de fornecimento.</p>
<p>FISCALIZAÇÃO</p>	<p>Conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência nº 54/2021.</p> <p>13. DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>13.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p>13.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p>13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.</p> <p>13.4. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p>13.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD.	TAMANHOS/QTD	VALOR
1	234012	Colete em brim (jaqueta funcional) leve, 100% algodão: frente aberta com fechamento de botões, aplicação bordada no peito com Brasão da República e na parte inferior a descrição " OFICIAL DE JUSTIÇA"; dois bolsos na parte inferior (um no lado direito e outro no lado esquerdo do colete), ambos com as medidas de 12 x 12 CM, fechados com aba e botão, com mesmo material do colete. Costas estampadas: nomes pintados: " PODER JUDICIÁRIO"; OFICIAL DE JUSTIÇA"; elástico de 3,5 cm de espessura e com comprimento de 15 cm, na parte inferior do colete, tudo	unidade	350	PP = 28 unidades P = 51 unidades M = 150 unidades G = 100 unidades GG = 21 unidades	

	conforme Termo de Referência nº 54/2021			
TOTAL GERAL			350 Unidades	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Teresina (PI), junho de 2021.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Corregedor Geral da Justiça

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em ____/____/____.

RODRIGO WALLACY GUIMARÃES OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wallacy Guimaraes Oliveira, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2600019** e o código CRC **4AF43BA0**.